



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 778

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARISI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Parisi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Parisi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.parisi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Parisi

CNPJ 59.858.134/0001-90

Rua Aurelio Parizi, nº 232 – Centro

Telefone: (17) 3839-1163

Site: www.parisi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Câmara Municipal de Parisi

CNPJ 71.747.885/0001-35

Rua Aurelio Parizi, nº 258 – Centro

Telefone: (17) 3839-1174

Site: www.camaraparis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Parisi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.parisi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 778

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARISI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.714 de 28 de Junho de 2019

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências).

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município

de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar

na importância de R\$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	23.000,00		
02	0500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
82	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
86	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	000	SAÚDE	
02	0704	FUNDEB	
345	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	
350	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	5.000,00

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-	PRÉ-ESCOLA
02	1100	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		
417	08.243.0012.2025.0000	Diárias do Servidor		
1.000,00				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
01	TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

Recursos provenientes de:

Anulação:

02	0500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
80	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	-6.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	000	SAÚDE		
88	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	-2.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100		
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
89	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	-4.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100		
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	0704	FUNDEB		
346	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	-5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
347	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 778

Página 3 de 4

escola	-3.000,00		
3.1.90.13.00 00200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-
PRÉ-ESCOLA			
349	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	-2.000,00
3.1.90.94.00 F.R. Grupo:	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-
PRÉ-ESCOLA			
02	1200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
418	08.241.0025.2008.0000	Manutenção das Atividades do Idoso	-1.000,00
3.1.90.11.00 CIVIL F.R. Grupo:	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
01	00100		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anulação (-)	-23.000,00		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 28 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor

DECRETO Nº 1.715 de 28 de Junho de 2019.

(Remaneja recursos do Orçamento vigente de 2019)

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Art. 10 da Lei nº 745 de 17 de Outubro de 2018, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 745, de 17 de Outubro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 28 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expediente e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor

DECRETO Nº 1.715 de 28 de Junho de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:26212.365.0015.2037.0000 Educação para todos
70.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 0100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 1904.122.0002.2002.0000 Coordenação
Superior -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 778

Página 4 de 4

DECRETO Nº 1.716 de 01 de Julho de 2019

(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área 1.480,45 m² a serem destacados da Matrícula n.º 14.592, autorizado pela Lei n.º 748 de 05 de dezembro de 2.018, e dá outras providências).

Prefeita Municipal
Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data Supra.
Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na legislação local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel objeto da matrícula n.º 14.592 do 1º CRI de Votuporanga-SP, no que corresponde a gleba de 1.480,45 m², caracterizada no mapa anexo a Lei n.º 748 de 05 de dezembro de 2.018, na seqüência da área de posse do município de 2.787,36 m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a ampliação do cemitério municipal e será objeto de desapropriação.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder levantamentos topográficos, regularização e dar início aos estudos que se fizerem necessários, com vista a atingir a finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem for de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, nos termos previstos, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", ao 01 de Julho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS